



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 21 de maio de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos, por meio deste, resposta ao Requerimento nº **780/2025**, de autoria da Vereadora **MARIA PAULA**, cumpre esclarecer, que a Administração Municipal tem pautado sua atuação pelo estrito cumprimento da legalidade, transparência e colaboração com os órgãos de controle e fiscalização, em especial o Ministério Público Estadual.

Nesse sentido, informa-se que a Recomendação Administrativa datada de 24 de janeiro de 2025 foi devidamente acatada por esta Administração, conforme manifestação expressa da Secretaria Municipal de Governo, cuja cópia segue no Anexo 1. Ressalte-se que tal decisão evidencia o compromisso desta gestão com o diálogo e a observância das orientações dos órgãos ministeriais, em consonância com os interesses públicos e legais que norteiam a atuação governamental.

A ciência formal da Recomendação Administrativa por parte da Prefeitura Municipal ocorreu em 4 de fevereiro de 2025, por meio eletrônico, canal oficial utilizado regularmente para a comunicação com o Ministério Público. A confirmação de recebimento está registrada no e-mail recebido pela servidora Natália Cordeiro dos Santos, da Procuradoria-Geral do Município, e no respectivo despacho de inclusão dos documentos no sistema eletrônico de processos administrativos da Prefeitura. Esses documentos constam no Anexo 2.

A resposta técnica-jurídica à Recomendação foi elaborada pelo Procurador Municipal Jonas Visentaine Cogo, e posteriormente



Gabinete do Prefeito Araraquara

encaminhada ao Ministério Público pela servidora Natália Cordeiro dos Santos, Analista de Procuradoria e, atualmente, Chefe de Seção. A cópia integral da resposta, com conteúdo detalhado, data de envio (13 de fevereiro de 2025) e protocolo de recebimento pela Promotoria de Justiça, está incluída nos Anexos 3 e 4.

Quanto às providências administrativas adotadas, destaca-se o encaminhamento célere e coordenado das medidas necessárias ao atendimento da Recomendação, em um esforço conjunto entre diversas secretarias e órgãos da Administração. Inicialmente, a Secretaria Municipal de Governo manifestando-se formalmente pelo acatamento da Recomendação e remeteu o expediente à Procuradoria-Geral do Município, para os devidos encaminhamentos legais.

A Procuradoria-Geral, por sua vez, notificou oficialmente o Ministério Público quanto ao acatamento e promoveu o encaminhamento do expediente aos setores responsáveis pela implementação das providências indicadas. Assim, o item 1 da Recomendação foi direcionado à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme documentação constante do Anexo 5. O item 2 foi encaminhado à Subsecretaria de Assuntos Legislativos e Atos Oficiais, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, que promoveu a elaboração do respectivo projeto de lei e procedeu ao seu protocolo na Câmara Municipal. Ressalte-se, contudo, que referido projeto não foi aprovado, conforme registrado no Anexo 6. Por fim, o item 3 foi tratado pela Secretaria Municipal de Administração, que acionou a Divisão de Gestão Patrimonial para adoção das providências cabíveis, conforme registrado no Anexo 7.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, e renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal